



# Câmara Municipal de Vereadores

## Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



### PROJETO DE LEI Nº. 28/2009, de 16 de Abril de 2009.

Proponente: Mesa Diretora

Página 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÉA-RS

Protocolo nº. 113/2009

Data: 16/04/09

Ass. Gilmara Feijerim / 16:50

Estabelece as Diretrizes para concessão de reajustes para recomposição da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º A recomposição da remuneração servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Correa será reavaliada no mês de abril de cada ano e concedido reajuste através de lei específica.

§ 1º A remuneração dos valores será avaliada por índice oficial a ser definido em lei específica.

§ 2º Independente da revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Correa, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, compete ao Poder Legislativo promover o disposto neste artigo.

§ 3º As perdas inflacionárias serão recompostas observando:

I – Definição de índice de correção;

II – Concessão por índice de correção;

III – Previsão do montante da despesa e correspondente capacidade orçamentária ao seu comprometimento;

IV – Estudo do impacto financeiro/orçamentário e manifestação de compatibilidade à LDO e à Lei Orçamentária Anual;

V – Adequação aos limites estabelecidos pelo Art. 29 A, da Constituição Federal e Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

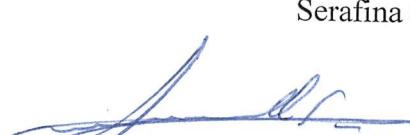
Art. 2º O disposto nesta Lei dá-se sem prejuízo à concessão de outras vantagens, aumento, reclassificação ou reenquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Correa.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.939, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Serafina Corrêa, em 16 de Abril de 2009.

  
Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA  
Vereador pelo PP



# Câmara Municipal de Vereadores

## Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



### PROJETO DE LEI Nº. 28/2009, de 16 de Abril de 2009.

Proponente: Mesa Diretora

Página 2 de 2

#### Justificativa:

O presente Projeto de Lei que propõe a revogação da Lei 1939/2002 se dá para atender as recomendações sugeridas pela Central do Controle Interno, que recomenda a unificação das datas de revisão da remuneração dos servidores Municipais e, principalmente, para que as normas Municipais estejam em adequação com as disposições constantes no Art. 37, X, da CF/88.

Serafina Corrêa, em 16 de Abril de 2009.

  
Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA  
Vereador pelo PP

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 113/2009  
Data: 16/04/09  
Ass. Gilmara Jisperini 16:5